



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO PRC Nº.: 033/2025

CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº.: 01/2025

CONTRATO Nº.: 048/2025

O MUNICÍPIO DE ARCEBURGO - PREFEITURA, Contratante, situado na Rua Coronel Cândido de Souza Dias, nº 1.033, Centro, Arceburgo-MG, devidamente inscrita no CNPJ nº17.899.717/0001-10, representado neste ato pela sua Prefeita Municipal, Sra. Margareth Oliveira Anacleto, e a empresa **VERSATILE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 23 508 744/0001-17, com sede administrativa Rua José Dias Campos, nº 106, bairro Jardim Paraíso, na cidade de Poços de Caldas, no estado de Minas Gerais, 37706144, representada pelo Sr. Nilson Figueiredo Ferreira, doravante denominada CONTRATADA, acordam firmar o presente termo aditivo em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

A) Prorrogação do prazo de execução do contrato nº 48/2025 por mais 30 dias, contados a partir da data de assinatura;

B) Aditivo no valor de R\$16.559,23 (dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e nove mil e vinte e três centavos) correspondente à 5,83 % (cinco vírgula oitenta e três por cento) do valor original do contrato, com a finalidade de incluir a execução da ala de concreto da ponte de aduelas, bem como a aplicação de manta geotêxtil com o objetivo de assegurar o pleno cumprimento do objeto do Contrato nº 048/2025 e garantir a adequada execução da referida obra.

Seguem anexos a planilha orçamentaria e o cronograma de execução.

Cláusula Segunda – DO VALOR

O valor total da contratação, após a readequação da planilha, é de **R\$300.559,23 (trezentos mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos)**.

Cláusula Terceira – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas pelo Presente Termo Aditivo.



Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

Cláusula Quarta – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 124, inciso I, alínea “b”, e art. 125, ambos da Lei 14.133/21.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente termo é lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Arceburgo-MG, 07 de agosto de 2025.

Margareth Oliveira Anacleto
PREFEITA MUNICIPAL

Nilson Figueiredo Ferreira
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Vinicius Moreira Masquetti
CPF: 418.xxx.xxx-60

Eder de Almeida Ribeiro
CPF: 044.xxx.xxx-95